

# **PORTUGAL DEMOCRATICO**

---

**QUANDO**

**OS**

**LOBOS**

**JULGAM**

**DIVULGANDO O TEXTO INTEGRAL DO SUMÁRIO DE  
CULPA DO PROCESSO MOVIDO PELA DITADURA FAS-  
CISTA DE SALAZAR CONTRA O GRANDE ESCRITOR  
PORTUGUÊS AQUILINO RIBEIRO PELO "CRIME" DE TER  
ESCRITO O ROMANCE "QUANDO OS LOBOS UIVAM".  
CUMPRIMOS, APENAS, UM DEVER QUE NOS IMPUSEMOS  
COMO HOMENS LIVRES: DENUNCIAR À OPINIÃO PÚBLI-  
CA MUNDIAL MAIS UM ATENTADO CONTRA A LIBER-  
DADE DE EXPRESSÃO EM PORTUGAL.**

Paulo Duarte, presidente em exercício da União Brasileira de Es-  
critores;

João Cruz Costa, professor catedrático da Faculdade de Filosofia  
da Universidade de São Paulo;

José Quirino Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Filo-  
sofia da Universidade de São Paulo;

Lourival Gomes Machado, professor catedrático da Faculdade de  
Filosofia da Universidade de São Paulo;

João Manuel Conrado Ribeiro, presidente da União Nacional dos  
Estudantes;

Armando Martins de Azevedo, presidente da União Estadual dos  
Estudantes (São Paulo);

Marcos Porto, secretário da União Estadual dos Estudantes (São  
Paulo);

Carlos Dompierre, presidente do Grêmio Politécnico da Escola de  
Engenharia da Universidade de São Paulo;

José Carlos de Paula, presidente do Centro Acadêmico Oswaldo  
Cruz, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Luiz Carlos Bettiol, presidente do Centro Acadêmico XI de Agos-  
to da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

Manuel Tosta Berlinck, presidente do Centro Acadêmico de So-  
ciologia Política da Universidade de São Paulo;

Mario Omura, presidente do Centro Acadêmico de Filosofia da  
Universidade Mackenzie;

Thomaz Souto Corrêa, 1.º Secretário do Centro Acadêmico de  
Economia Mackenzie;

Eubis Carlos do Amaral, diretor do jornal «XI de Agosto»;

Marcio Silveira, diretor de «Publicações do Centro Acadêmico  
Economia Mackenzie»;

Martim Arrudão, presidente da União Paulista dos Estudantes  
Secundários;

Adolfo Casais Monteiro, pela Comissão de Redação do jornal «Por-  
tugal Democrático»;

João Sarmiento Pimentel, presidente do Centro Republicano Por-  
tuguês;

Jorge de Sena, pelo Comité dos Intelectuais e Artistas Portugue-  
ses Pró-Liberdade de Expressão.

**A** CUSO, em querela provisória, o  
arguido AQUILINO GOMES  
RIBEIRO, mais conhecido por Aquilino  
Ribeiro, casado, de 73 anos de  
idade, escritor, filho de Joaquim  
Francisco Ribeiro e de Mariana do  
Rosário Gomes, natural do Carregal,  
concelho de Sernancelhe, comarca de  
Moimenta da Beira, e residente em  
Lisboa, à Rua António Ferreira, n.  
7-1.º, direito; pois os autos apresen-  
tam indícios probatórios suficientes  
de que:

1.º

Pouco tempo depois da última elei-  
ção para a Presidência da Repúbli-  
ca (fls. 16 a 19) e quando ainda se  
sentia o efeito da agitação provocada  
pela mesma, publicou o arguido o li-  
vro que escreveu intitulado "Quan-  
do os lobos uivam", a seu pedido rá-  
pidamente editado pela Livraria Ber-  
trand de Lisboa, composto e impre-  
so na Imprensa Portugal-Brasil, da  
Venda Nova-Amadora, desta comar-  
ca, numa edição normal de 8.900  
exemplares, 300 da de luxo e 25 da  
de luxo do autor.

2.º

De acordo com o arguido, a edição  
foi distribuída por muitas entidades  
e postos de venda (onde são normal-  
mente entregues todas as edições da  
Bertrand) do continente, ilhas adja-  
centes, ultramar e estrangeiro (fls.  
93 e 115), com tanta rapidez que  
posta à venda em 31 de Dezembro  
de 1958 já só existiam no armazém  
da livraria editora, em 24 de Março  
do ano seguinte (fls. 26), 74 exem-  
plares da edição de luxo e 32 da nor-  
mal, apesar de normalmente as edi-  
ções dos livros do arguido andarem  
de 2.000 a 4.000 exemplares e da  
ordem de fabrico inicial ter sido de  
quatro mil.

3.º

Foi escrito e publicado, a coberto  
da ficção literária (a forma mais  
grave de ofender) com exceção do  
prefácio (decisivo na revelação im-  
mediata da intenção da obra), prin-  
cipalmente com o fim de desacreditar  
as instituições vigentes (e não o de  
fazer crítica construtiva).

4.º

Lêem-se no livro em causa as se-  
guintes passagens da autoria e pre-  
meditação do arguido Aquilino, apes-  
ar da sua inteligência, cultura, ida-  
de e responsabilidade como grande  
prosador português e Pai dum Mm.  
Juiz desta comarca:

a) — a páginas 7 (prefácio):

"Nesta faina exaustiva tive de desa-  
tender à vida de relações, não cul-  
tivar como devia a amizade, remeter  
os meus à via própria quando pode-  
ria com um pouco de arte, salamale-  
que, e o quantum satis da desvergo-  
nha cívica nacional, consagrada e  
triumfante, guindá-los a ministros ou  
banqueiros. Permiti ainda, levado na  
minha obsessão, que os gatunos ofi-  
ciais e de mister me metessem as  
mãos nas algibeiras".

b) — a páginas 8 (prefácio):

"Alguns, vítimas pela liberdade.  
Quando teremos nós ensejo de pre-  
star honras fúnebres a esses nobres ca-  
minheiros?"

c) — a página 10 (prefácio):

"Mas os laboratórios e sua custosa  
instrumentação estão banidos dum  
país que anda descalço".

d) — a páginas 10 (prefácio):

"E mereceria esses holocaustos uma  
sociedade que aceita viver há tanta  
soma de anos no fundo duma cis-  
terna?"

e) — a páginas 10 (prefácio):

"Apartado tão estúpida como ini-  
quamente da cátedra, Pulido Valente  
que criou em Medicina uma moral

superior".

f) — a páginas 11 (prefácio):

"Pulido Valente é ainda o homem de  
são conselho e rectilíneo proceder na  
plana social. Nesta hora, em que an-  
damos todos com grilhões nos pulsos,  
fique o seu nome como o de Hermes  
no marco miliário da estrada e a le-  
genda: adiante, e consideremos que  
para chegar a bom termo da viagem  
é preciso ser livres!"

g) — a páginas 23:

"Os do Governo têm-lhe feito mui-  
tas poucas-vergonhas. Levaram-no  
preso, mas tiveram que o soltar, que  
êle também tem amigos. Depois pren-  
deram-lhe os filhos, e êle, ao fim dum  
tempo, lá os tirou da cadeia".

h) — a páginas 29:

"Também ninguém mais queria ama-  
nhar a terra! O solo era negro e su-  
java as mãos. A gente boa sumira  
na emigração. O que sobrenadava era  
o rebotalho. Pudera, tanto o lavra-  
dorzinho da arada como o cabanei-  
ro viviam frígidos com tributos,  
mais escravos que os negros. Davam  
de comer à cáfila toda. Sustentavam  
o fidalgo, o ministro, o doutor, o  
escrivão, o padre; sustentavam o pe-  
dinte, o citote, o ladrão; desfaziem-  
se em maná, e ficavam nus e viviam  
nus que nem castanheiros depois de  
abanados.

Queriam saber o que lhes valia a êles  
e aos casacas?  
Era não fazerem contas".

i) — a páginas 39:

"Quanto à serra, no geral, o Govern-  
no não procede bem em violentar as  
aldeias. Desgraçadamente, por toda a  
parte o povo é carneiro de tosquia".

j) — a páginas 42:

"O homem honrado mata. Mas há ou-  
tro que não mata. O homem honrado  
rege-se pela cartilha do padre, do  
juiz, do rico, e traz sempre aperrada  
por baixo do gabinardo uma navalha  
de ponta e mola. São terríveis os ho-  
mens honrados, e têm sempre por êles  
a opinião pública, Deus e a justiça!  
Os desgraçados e os infames para o  
caldeirão!"

k) — a páginas 64:

"Ainda há mais moscas nesta terra  
do que ladrões".

l) — a páginas 65:

"... talvez vendido ao Governo, pa-  
ra empregar a linguagem dos parcei-  
ros, da fachada, pelo menos, abraça-  
ra o movimento popular — não cor-  
responde ao prejuizo que sofrem.  
Temem êles, antes de mais nada, que  
à força de regulamentos, posturas,  
acabem por ficar desapossados do que  
hoje é absolutamente seu. Há tirane-  
te mais despótico nestes tempos que  
um guarda, um regedor, o simples  
polícia dum jardim? Como a ressa-  
ca, que deixa o cisco miúdo, isto é,  
o cisco do cisco, precisamente a par-  
tir do ponto mais distante a que che-  
ga a ondulação, assim sucede com  
os abusos da autoridade. Quanto mais  
reles, mais longe do poder central,  
mais prepotentes".

m) — a páginas 69:

"... o serrano, que os senhores se  
propõem imolar nas aras dum pre-  
tendido progresso, é um misto de de-  
sespero, orgulho, mansidão, meio  
lobo, meio carneiro, formado desta  
vegetação rasteira e humilde, da pa-  
ciência imensurável que representa  
uma rês a encher a barriga percor-  
rendo léguas, aqui espanta um broto,  
ali apanha uma pavêia seca, e de tan-  
tas outras coisas que se vêem, calcam  
e respiram, sem se dar conta. A serra  
é por assim dizer a extensão univer-  
sitária destas aldeias rupestres, desa-  
bridas e brancas, autênticas terras  
do Demo. E aldeias e serras estão  
consustanciadas até uma fibra mais  
íntima".

n) — a páginas 74 a 75:

"— A nação é de todos. A nação tem  
de ser igual para todos. Se não é igual  
para todos, é que os dirigentes, que  
se chamam Estado, se tornaram qua-  
drilha. Se não presta ouvido ao que  
eu penso e não me deixa pensar como

quero, se não deixa liberdade aos meus  
actos, desde que não prejudiquem o  
vizinho, tornou-se cárcere. Não, os  
serranos, mil, cinco mil, dez mil, têm  
tanto direito a ser respeitados como  
os restantes senhores da comunidade.  
Era a moral de Cristo: por uma ove-  
lha... Se os sacrificam, cometem  
uma ação bárbara, e êles estão no  
direito de se levantar por todos os  
meios contra tal política".

o) — a páginas 77:

"Também o é dar o seu tiro aos coe-  
lhos, às lebres e até aos lobos, mes-  
mo que apoquentem os currais, para  
que o senhor almoxarife possa pro-  
porcionar aos *figurões de Lisboa, dos  
Serviços, dos Ministérios*, batidas prin-  
cipescas."

p) — a páginas 78:

"Não interessa! A aldeia, tal como  
se acha hoje com um atraso de mui-  
tos séculos sobre o mundo civilizado,  
queda indiferente à aventura".

q) — a páginas 79:

"É verdade, porque não retiram para  
outras regiões a população dos luga-  
res que pretendem colonizar? Agora,  
subverter a fisionomia da serra sem  
mudar a essência do serrano é mais  
que degradá-lo, é injetar-lhe a peste  
lenta. A arborização vai fazer do po-  
bre incola o que a arma de agulha  
fez do Pele-Vermeilha: suprime-o  
inexoravelmente. Os senhores acham  
bem? Na minha opinião humilde e  
desambiciosa, opinião de quem vê o  
homem através da sua humanidade, o  
que há a fazer é plantar civilização  
nas aldeias, uma civilização digna do  
século XX, antes de pensar em ir  
para a serra mudar-lhe a natureza".

r) — a páginas 86:

"Passa por bom funcionário. O de-  
feito dele, aqui para nós, é mostrar-se  
zelota a mais... Judeu de origem  
alemã, convertido ao catolicismo, vai,  
ao que dizem, todos os dias à missa.  
Tenho medo de tal gente...  
— — — — — Ladrões!"

s) — a páginas 116:

"Quero dotar a terra em que nasci  
com escola digna, hospital, luz elec-  
trica, telefone, água potável, civili-  
zá-la, pois que está bem na barbária.  
Os Governos sórdidos não o fazem,  
faço-o eu."

t) — a páginas 123:

"A êsses o que havia a fazer desde já  
era deitar-se-lhes o gatázio... dá-los  
como comunistas".

u) — a páginas 124:

"Os inimigos da ordem e de Portugal  
Novo é que não descansavam. Eram  
aos cardumes, e estavam a pedir des-  
baste".

v) — a páginas 125:

"Um dos milhetos párias povoadores  
daquela corda de terras".

w) — a páginas 141:

"Para desgraças, basta a miséria em  
que vivem estas terrinhas, que é con-  
frangedora. Acredite, senhor, esta  
gente é pobre e triste a mais não  
poder ser. A existência é-lhe amara-  
ga..."

x) — a páginas 142:

"Nós somos bárbaros, mas bárbaros  
sem trela".

z) — a páginas 144:

"Quando a aldeia estiver mais adian-  
tada, tenha luz eléctrica, telefone, es-  
colas, assistência, fale o Estado em  
levar por diante êste número do pro-  
grama. Então, sim, o progresso po-  
derá impor-nos tal exigência. Até lá,  
tom fome, tamancos de amieiro e bar-  
bária em toda a linha, deixem-nos o  
que temos. Não nos queiram ditar a  
sua lei pela bala e bioneta".

a1) — a páginas 149:

"Deu-se aqui um caso, que só era  
possível nestas terras humildes e  
numa nação de mandantes desabusa-  
dos como é Portugal".

b1) — a páginas 150 a 151:

"De modo que mancomunado com o  
regedor e couteiro, dois safardanas  
iguais, autou os desbravadores do  
maninho, e a coisa, por insolvência,  
foi deferida a juizo. Era presidente  
da Camara, e é, o Labão, essa espécie

de manda-chuva dos sítios. Para tanto, não se cansava de oferecer jantares aos magistrados e burocratas do concelho, como não imolava em casa todos os presentes de lamber os beiços que da serra não despegavam de lhe mandar, os palárdios para serem menos escaldados e os mariolas para levarem a água ao seu moinho. Muitas destas peitas arrepiavam logo marcha para casa do senhor juiz, do senhor delegado, do conservador ou do presidente da União Nacional, que enchiam o barrigão e ficavam a arfar por mais. No concelho, meio serrano meio valejo, assente em arnalas feudais, predominava, como em todos os da mesma índole, o nepotismo obrigado à perna de vitela, e ao balaio de frutas. Quem dá é tio, dizia o outro, e nestas terras quem mais dava é que ganhava à vermelhinha. A única diferença que havia das soberanias africanas era aqui os sobas serem muitos e não cortarem cabeças. Mas, para voltar à vaca-fria, a coisa foi julgada e o juiz, ou porque tivesse a barbela untada com os salpicões — correu o boato que do fumeiro do Lêndea, carrilados pela via Labão — ou mal pensado, condenou os arreiteiros a custas e selos do processo, imposto de justiça e à perda das benfeitorias. Ouviu-se a um padre, que não era da choldra, chamar àquela terra o campo de Neceldama ou da traição.

c1) — a páginas 151 a 152:  
 "A lei ou os homens da lei tomavam por via de regra o partido do mais forte, dos Lêndea. A tacañez e atraso do homem rural nestas latitudes dava origem a tais monstros".

d1) — a páginas 196:  
 "Tão verdade que já estavam na vila os carros dos engenheiros e as máquinas de lavar — informou outra voz. Vinham portanto os cães do Governo escorraçá-los da serra! Então o dia de juízo estava a amanhecer!

Governo para o aldeão é sinónimo de Estado e de tudo o que dá leis, uma quadilha do olbo vivo. Já lhes levavam coiro e camisa em contribições, tributos, posturas, alcavalas de vária ordem, e vinham ainda esbulhá-los da serra! Hoje a serra, amanhã, por uma razão análoga, cotiriam-nos de casa para fora. Ah, cachaporra dum santo! O que todos queriam era viver à custa da barba longa, mãos brancas com bons anéis, bom automóvel, amigas para o gozo e criadas para todo o serviço que vinham buscar aos viveiros da plebe, cabritos gordos que se criavam nos ferrejeais, e trutas que eles serranos estavam proibidos de pescar nos seus rios.

Que maiores carrascos e ladrões?  
 Esta era a noção que tinham do Governo."

e1) — a páginas 197:  
 "Uma vez a correr o rumor de que o Governo ia tomar posse da serra, o problema transcendia para o terreno do assalto e roubalheira à mão armada. Em... Puta que os par!ut"

f1) — a páginas 215 a 216  
 "Eu sei, eu sei muito bem que a tendência hoje é impor a vontade de cima pelas armas e outros meios de violência, pois que partem do princípio que exercem a missão mais esclarecida e patriótica. Uma gradação desta autoridade discricionária vem desde o mais alto, o chefe, até ao mais infimo, o regedor. Eu, no meu escalão, enquanto que investido desse múnus, entendo que cumprio um dever de cidadão obtemperando a tais desmandos. Estão suspensos os trabalhos!"

g1) — a páginas 220:  
 "Ter fama de dinâmico na escala das atividades oficiais é suporem-no apto a tudo, vender a alma ao Diabo ou dar um sopapo no cofre e passar as palhetas para as Américas".

h1) — a páginas 221 a 222:  
 "Uma borda de agentes foi desalojada sobre a serra, com pistolas-metralhadoras no braço e grande cópia de jeeps. Aquêles dos sediciosos, que se tinham decidido a vias de facto, como ter feito fogo, não obstante o sigilo de que se cercara a expedição repres-

sora, tiveram ventos e puderam esgueirar-se a tempo através de bouças e devesas e por trás das paredes dos quintais. De modo que apenas conseguiram filar aquêles que não receavam ser presos, por isso mesmo que não tinham tomado parte alguma no motim ou o seu papel fora de manifestação cordura. Mas a ordem pública, representada pela policia secreta, precisava de criminosos, e deitou a mão nas dez aldeias serranas, a todos aquêles que, sem deixar de representarem oposição à empresa de repovoamento florestal, punham algum vulto pelos teres, o mister, ou ainda pelo prestígio moral, que é o menos entre bárbaros".

"... Mas este desvestimento sem pejo, esta rendição do carácter, grata ao poder quando se trata de pessoas de importância ou relevo social, não lhes interessava individualizada nos tristes lapuzes. Eram apenas precisos bodes expiatórios".

ii) — a páginas 223 a 225:  
 "Assim altivo e silencioso se deixara conduzir para a vila entre dois façanhudos e engravatados secretos. E esta atitude singular bastou para o indigitar como um dos chefes da sublevação.

— — — — — Após a primeira leva, com o que já davam a primeira satisfação ao Moloch da ordem pública, a bufaria correu as aldeias à busca de mais sediciosos que tivessem praticado actos puníveis pela lei.

— — — — — Os secretos apalparam o amojó a algumas vaparigas e apanharam ainda com algumas fragadas por detrás da orelha, justiça à turdetana ainda em voga nos povilvês de granito. E depois de consumirem as fitas das metralhadoras, terem queimado pólvora aos pardais, retiraram para a arca da Rua Formosa, dando por finda a montaria com porem no tableau, como espécies de primeira envergadura, duas duzias de pategos, mais inocentes, se é possível, que os primeiros.

Durante um mês, enquanto o poder digerira a sua cólera, Bouça de Rei andou em reboliço com a assistência e romaria aos presos das populações serranas. Rejubilavam os tendeiros que vendiam a mixórdia, a sardinha frita, e o seu metro de baeta, como nos dias de mercado, e o carcereiro que a troco de concessões sigilosas, como deixá-los sair uma vez na semana a ir vêr as vaquinhas e dar uma umbigada nas mulheres, trazia a pata bem untada. Por sua vez advogados e escritvães esfregavam as mãos. O mérino serrano, e aquêles eram grados se bem que da espécie inferior, ia fornecer lã à tosquia. As trutas, os cabritos, a cesta de ovos, mesmo a sua perna de vitela começaram a defluir para a sede da comarca no intuito de propiciar o julgamento que se anunciava. Nunca o Lambão teve a copa assim abastecida. E de repente, patratrás, surgiram, uma bela manhã, as camionetas celulares e transportaram para o Pôrto as vinte e quatro feras".

ji) — a páginas 226 a 227:  
 "Ah, cão, cão, que mas pagas! Pagas, pagas! O bufo aqui não se ouve. Mas, Teotónio, já tinhas idade para não ser asno! O que tiveres de fazer, alma de Barzabu, não o digas a ninguém. Nem ao teu anjo da guarda, quanto mais em voz alta, como fizeste na vila, a ponto de dares no goto dum bufo!"

kl) — a páginas 231 a 232:  
 "As vezes, rinchava pelos picotes um vento tão velhaco que nem todos os escritvães de Portugal a borrar papel selado nos cartórios contra um pobre delinquente".

ll) — a páginas 256:  
 "A lingua tem as suas leprosas. Reparou o senhor engenheiro que plenário rima com uma série de palavras significando coisas no geral retrógradas embora com o seu pitoresco? Por exemplo, calvário, rosário, bestiário, fundibulário, trintário, an-

fonário, inclusive prostibulário? Dir-se-ia um bairro da Idade Média, acabado de má-nota. Ouço estas palavras e parece-me ouvir um dobre a enforcados e vejo sair da igreja uma procissão, atrás de uma bandeira das almas, conduzida por um frade negro, e um menino de coro, à frente, com uma campainha rachada: xelão, xelão!"

— Absolutamente de acordo. O legislador encontrou o termo que convinha ao odioso tribunal. Melhor só um tricorne de inquisidor".

m1) — a páginas 259:  
 "À porta da Relação notava-se um prolixo serviço de ordem. Dirigia-o um capitão, dólman muito espartilhado na cinta, botas de cano até aos joelhos, e uma destas caras pergaminhadas antes do tempo, no género dos cossacos de Tolstoi, boémios e batoteiros. O átrio era pequeno para ele, que ia e vinha, deambulava, aproximava-se a reconhecer quem se propunha entrar, detinha-se a ouvir, feria ou negava a autorização pedida, e volvia a marchar nervoso e apoplético. Transpor o limiar com este Cérbere, tornava-se um grande negócio, só faltando que exigisse o santo e a senha. Ninguém escapava ao interrogatório. O seu nome? Onde vem? Que deseja? É advogado? É testemunha?"

Esta tropa ou o poder por ela defendiam-se de quem? Da nova Patuleia, de que aquêles fôssem a guarda avançada, que descesse a Rua Passos Manuel e, embocando para o casarão, levasse tudo raso?"

n1) — a páginas 260 a 261:  
 "De hipotéticas legiões de comunistas, ao mando dum Estaline ou do Diabo, que abarbatassem os juizes, os burgueses, os padres, os fidalgos e a policia, e instaurassem a ordem bolchevique? Todos os fenómenos de natureza social têm o seu epicentro e aqui era-o o poder, sempre a tiritar as maleitas da autoridade, distribuindo, às cegas, pancadaria do cobarde. Ora tratava-se de meia duzia de parranas, arrebanhados a esmo na sarrafusca da serra dos Milhafres, para o Moloch da Justiça ter seu pábulo ou iludir: fome, pouco se importando que pagasse o justo pelo pecador. E, modo de completarem o ramalhete subversivo, haviam-lhes adjungido um feixe de operários de Riba do Pisco, acusados pelos patrões multimilionários de terem, à ordem de Moscovo, pregado a rebelião, tomando como pretexto um bacalhau podre que lhes fora servido na cantina obrigatória e de que morreram envenenados uns tantos déles.

Os filhos de Manuel do Rosário, de Justo Rodrigues, de Rebordão, a troco de dois salpicões e meia rasa de castanhas com que presentearam certo tamanheiro da Rua dos Carmelitas, oriundo de Arcabuzais e que era cunhado dum secreta, tinham conseguido ficar na bancada donde podiam trocar olhares confortadores com os presos. O velho Louvadeus pôde beneficiar de semelhante fineza, e enquanto o Dr. Rigoberto se dirigia para a bancada dos advogados, César Fontalva para a das testemunhas, ele atravessou as filas da bufaria, cotovelada à direita e à esquerda, com a mesma sem-cerimónia com que na feira penetrava num adjunto para ir apreçar uma vaca".

ol) — a páginas 261 a 264:  
 "Os senhores juizes estavam em amena conversa com os causídicos, como no botequim. Rigoberto conhecia aquela tropa por dentro e por fora, batido no foro do país há um ror de anos. Nenhum deles era má pessoa, mas o Diabo podia vir e levá-los que não cometia nenhum desacerto. Com a novíssima estrutura judicial dois eram corregedores do crime, e presidente um desembargador. Bastava olhar para eles para se notar que se

tratava de homens no pendor da vida, fartos de roçar as calças nas cadeiras curuis, julgadores mecanizados à força de baldear processos para trás das costas. Passavam no entanto por exemplares chefes de família e, no comércio das relações, pessoas nem mais nem menos do que qualquer irmão do Santíssimo. Um par de escovas de prata, que recebiam por linbas travessas, um cabrito nas comarcas sertanejas, o apalhão das mamas às criadas, aceto ou repelição, constituíam pedacinhos que os não apeavam do conceito de prudomes, a que eles mesmos se tinham içado, e porventura gratuitos.

Mais obêbo e ferro que o presidente, aquele Dr. Octávio Rouvinho Estronca Briteiros, não havia no quadro. Era notório que não ouvia bem, mas porque confessá-lo seria diminuir-se, quando lhe falavam deitava-se a adivinhar o que lhe diziam. Daí infinitos e cómicos quiproquós nas audiências. Casara enganado no Alentejo, para onde um ministro amigo o empontara, como a jovem suino para o montado: — Vá, vá para o Alentejo, que vai casar rico! E casou pobre. Casou com uma saca de trigo, hipotecada, e desde então, de pobretaina que fora, levava vida de fute, inconforme e surdo. Qualidades menos recomendáveis para trepar no escadote do Estado não havia. Mas ele subiu e isso provava a sua tenacidade. Era juiz no Porto e nascera na Maia. Ali deitara abaixo a velha casa do pai, vendedor ambulante, e conseguira erguer um palacete. Se tivesse nascido no Senhor Roubado, era desembargador na Boa-Hora. O sucesso nem sempre lhe andava à mercê dos desejos. O seu nome baptismal era Octávio Rouvinho. Por sua conta e risco, duma vaga parentela fidalga de que seu avô paterno fora bastardo, acrescentou ao nome Estronca Briteiros.

Um dos adjuntos, Adalberto Fernandes, reunia em si o tipo do magarefe, alto, membrudo, encarniçado de tez, e até no maneio do cutelo quando se tratava de aplicar a lei. No tempo da força era homem para, à falta de carrasco, puxar a corda. Quando interpretava o código, tendia para a pejorativa. Punha certa prosápia nas suas sentenças, de resto, transcritas nas gazetas da especialidade e muito apreciadas no Conselho. Corria que a sua vida particular era desastrosa, a mulher ninfomaniaca e perdulária: dois filhos valdevinos, uma filha que não regulava bem do juízo. Por isso, seria fera exacerbada.

O outro assessor, José Ramos Coelho, passava por ser o zero absoluto. Escorregadio e silencioso como o congro. Chegara à corregedoria pela insignificância, à parte a zumbaia. Pálido, sêco, e de olhos gelatinosos. Solteirão e misógino. Presava a disciplina na secretaria e a compostura na audiência. Réu que se mostrasse incivil ou cuja atitude não fosse de cortezia plena, avaliada pela maneira como se sentava, como abria a boca ou bocejava, como falava, como ria, apanhava a grossa talhada. Deus o livrasse de ser surpreendido por ele a tirar a caca do nariz. Não suportava tão-pouco que estalasses com os dedos; se mexessem no banco; encavalitassem perna sobre perna; fungassem. Eram-lhe intoleráveis os pequenos tiques do seu semelhante, o que constituía já balda. Em contrapartida, réu que lhe aparecesse com submissão de penitente, embora com a humildade do velhaco, só não seria absolvido se tivesse violado alguma freira ou fosse apanhado a surripiar um bolo para matar a fome. Porque, se, por um lado, era um catolicão até a medula, por outro, não admitia que se fosse pelintra. A propriedade para ele, homem com uma pequena reserva nos bancos e uma quintalória, em Óis, representava a primeira instituição humana, criadora e significadora da personalidade, frase que lera algures e invocava a cada passo".

pl) — a páginas 264:  
 "De alta categoria, estrela e beta e pé calçado, o representante do Ministério Público, Ildebrando Soberano Peres, juiz em comissão. Nascera para aterrorar. Os advogados temiam-no quanto o detestavam. Igualmente os colegas, que davam jeitos de o estimar e no fundo do peito tinham-lhe azar de morte. Não o criam mensageiro, se não depositário das vontades do Executivo? Ele próprio deixava entender, pelo tendencioso interesse com que amansava os processos, que era o ouvido predileto do ministro.

De estatura mediana, olhos pequenos e incisivos de peto, certas visagens que fazia tinham por objecto incurrir de si uma ideia, e às vezes surtia efeito, de argucia e inteligência perspicaz. Rosado e redondo como o tamboril, andava sempre muito aseado, transparecendo o esmero que punha no traje com corrigir a cada momento a linha da calça, o nó da gravata, a própria verticalidade das abas do casaco por baixo da toga. O janotismo nas sociedades primárias é sempre um trunfo certo. Servira-lhe, secundado por outras artes e maneiras, para conquistar a filha dum políastro da Monarquia, que morrera par do Reino e deixara bom pecúlio.

q1) — a páginas 265:  
 "Servira-lhe mais tarde para deslumbrar o mandarin que, ao ajudá-lo a vestir o sobretudo depois do beijamão, acertara chispas espírito da embotada pederneira:

— Verdaderamente o casaco dum soberano!

O Dr. Soberano Peres caíra na massa, que a menina era feia que se fartava. Mas ora adeus, o principal escopo da sua vida estava há muito realizado: enriquecer. Fereza e servidão incondicional ao poder haviam-no remido da miséria de pontos com que se apresentara a concurso, e eram agora o vento rasgado que impelia a sua vela. Ninguém se surpreendia ao ouvir-lhe pedir a pena ultima, reverso a atenuantes, fôssem de que ordem fôssem. Parecendo um entendimento atilado, para os verdadeiros juriscultos não passava dum interprete mediocre das leis. Embora, meliores ou piores, o ministério da Justiça precisava de tais instrumentos para as leis celeradas. Este soberano era o melhor dos piores. O Plenário, pretório baptizado por uma presciência da lingua, segundo Rigoberto, na pia dos gafos, era ele. Os juizes respeitavam-lhe os pareceres. Soberano Peres, podia dizer-se, inspirava, se não ditava, as sentenças".

r1) — a páginas 266:  
 "Que era de esperar daquela árvore judicial, mais brava que a figueira da Escritura, senão frutos sorvados?"

Durante esta rumação instantânea foram entrando os advogados, uns estrangeiros nestas causas, outros bisonhos, tais e tais seus conhecidos, aqueles caras estranhas. Apresentações, salamaleques, breve troca de conceitos e anedotas alusivas ao acto, e o oficial de diligências encetou a chamada numa voz que não era apenas fanhosa, mas rangente porta de gonzos, produto da névoa, vinhaça, má hereditariedade.

s1) — a páginas 267:  
 "Acudiu com vénia do Presidente o representante do Ministério Público a justificar a acumulação processual. E, como era de esperar, saiu-se com as razões costumadas, já clássicas, próprias do poder discricionário, o pressupor em qualquer levantamento das populações, qualificado em direito de "desobediência colectiva", o dedo de agitadores comunistas.

t1) — a páginas 268:  
 "Em consequência, procedera-se à detenção dos indivíduos indigitados como cabeças de motim e que se veritiou serem agentes perigosos, insintivos ou teóricos, de subversão social, membros, segundo boas presunções da policia, do partido cripto comunista português."

u1) — a páginas 269:  
 "Outros artigos, formulados numa linguagem hotentote, a carater do tribunal de excepção, embora já pleonásticos quanto ao corpo de delicto, leu ainda no processo, folheando com mão expedita, o promotor. E rematou, antes de sentar-se, com fátua prosopeia".

v1) — a páginas 283:  
 "Ah, lá isso votei, mas agora cortaram-me o nome para não votar contra o Governo. Nós todos na serra estamos á uma contra o Governo."

— Mas sabe quem governa?  
 — Quem governa? Sei lá quem governa. Quem governa o mundo, sempre ouvi dizer que é o Raimundo; deve ser algum filho de má mãe, que as coisas vão de mal a pior.

— O reu está a ser acintoso. É parvo ou faz-se?

— Nasci com os meus sentidos todos. Lá em dizer que quem governa o mundo deve ser algum filho de má mãe, não volto atrás; que hei-de eu dizer, cada vez mais pobre, mais carregado de tributos, mais frígido do ardocho, a sogá cada vez mais tesá?

w1) — a páginas 287:  
 "O Ministério Público teimava em forjar comunistas daqueles labregos inculculos, lorpas por forja, espertos por dentro, astutos, afirmativas, e, sem medo de mentir, capazes de enganar o Diabo quanto mais rolinhos cheios de quiçás e parágrafos!"

x1) — a páginas 290:  
 "O plenário riu-se, os senhores juizes riram-se, porque tinham de proceder em consonância com o agente da ordem de que eles eram sacerdotes".

z1) — a páginas 293:  
 "Os policiais eram gente de letras gordas e entendimento por vezes confuso e dali podia sair vespeiro".

a2) — a páginas 295:  
 "Merece-o e se me disserem que é lamentável que a politica local de Bouça de Rei se faça a poder de pernas de vitela, responder-lhes-ei que é um estilo como outro qualquer. Realmente quem manda ali é a peita. Hoje come Beltrano, que é o Presidente; amanhã come Cicrano, que substituiu aquele. O camponês, para ser atendido e na mira de ser menos tardado, farta-se de correr para a vila com a cestinha aviada: ovos; o seu fumeiro; os franguinhos para as ervilhas; o chibato"

b2) — a páginas 299:  
 "A testemunha ouviu-lhe alguma vez fazer propaganda de ideias subversivas, quer dizer, ideias contra a nossa Santa Madre Igreja, e direito de propriedade, a ordem legal estabelecida pelo consenso da Nação?"

c2) — a páginas 313:  
 "Retirou-se do tribunal, onde continuou o interrogatório latitudinário com o mesmo afinco e gana medieval de forjar um criminoso de corda e alba".

d2) — a páginas 318:  
 "O dia em que a Divina Providência colocou o país, em transe de perder-se, na necessidade absoluta de fazer um sacrificio, bem preciso para a salvação de nós todos, duplicando-se o montante das contribuições, viram-no dar salto de corso e romper aos gritos na taberna e ainda no adro da igreja ao sair da missa:

Rapazes, vamos por essas terras fora, e ajuntemos toda a gente de brio e vergonha na cara. Quem tem uma escopeta, pegue nela; quem não tem, arme-se com um estaludão. Vamos por aí abaixo, de rota batida, e deitemos o fogo às repartições de Bouça do Rei, agências da ladroira!"

e2) — a páginas 320:  
 "Quando o Dr. Neves, então presidente da Camara de Bouça do Rei, lançou uma derrama pelas aldeias com o fim de custear a formação do terço legionário na localidade, a título mais ou menos impositivo para que tivesse efeito, recusou-se a dar um ceitil e ameaçou os patrícios — o

homem é do Corgo das Lontras — que o muito ou pouco que oferecessem para aquela choldra de vadios — ipsis verbis — haviam de dá-lo dobrado a bem dos velhos inutilizados e mulheres indigentes que houvesse na terra".

f2) — a páginas 322:  
 "Querias ser ladrão como um ministro?"

g2) — a páginas 323:  
 "Os governos são uma cambada de ladrões. O que fazem é sugar o sangue aos pobres".

h2) — a páginas 323:  
 "Contra Justo Rodrigues, Hilário Nacomba, José Rela, etc., etc, o líbello foi rápido e sucinto, atendendo aos patronos que saíram a defendê-los, o Dr. Labão do Carmo, presidente da Camara da Bouça do Rei, Dr. Coriolano e o Dr. Camarate, affectos ao regime. Todavia não deixou de pedir para um e outros as penas minoradas nos arts. 171 e 177 do Código Penal, e finalmente para José Liró, da Ponte de Junco, 3 meses de prisão e multa correspondente — oiro sobre azul — na qualidade de protegido do Bispo, através da irmã, criada no Paço".

i2) — a páginas 324:  
 "— a rebelião era o único recurso contra o Estado prepotente e teimoso, incapaz, segundo o conceito normativo, da menor correcção, e executando à fina força os seus grandiosos planos mistificadores e temerários".

j2) — a páginas 325:  
 "Mas o sentido nacionalista de omnisciência de que está imbuido o poder, já há algumas décadas, tolheu de procurar um compromisso em que se conciliasse com a letra do seu programa o interesse local. E foi inexorável, mantendo sem a mais pequena emenda o plano concebido. Segundo fôra delineado, tinha de se cumprir em harmonia com o conceito-base que fez da arte de governar, mais que um postulado politico, um dogma religioso, como se se tratasse, não de povo europeu, civilizado que mais não seja em nome do seu passado histórico, mas de escravos ou súbditos duma sociedade primária, que tivesse a sorte de receber de Deus a oferta dum Salomão".

k2) — a páginas 326:  
 "Não é exacto que o poder, que dá leis em Portugal, vincadamente teológico por essência e forma, labora, segundo o lema da inalterabilidade, in ateternum? Corrigir a direcção é atraioçar a sua missão transcendente. Todavia, vai-se apoiando às forças organizadas, como clero e burguesia, a burguesia financeira mormente, e lança uma espia de reboque à nobreza desmantelada.  
 Certa rigidez hierática ou, melhor, incontemplação com o homem nacional, dá-lhe uma aparência de tesura, a ponto de se tornar em pensamentos e obras uma caricatura do califato. Que vale que à norma hirta, imota, se oponha o princípio da realidade tangível, segundo o qual nada existe de mais moveição que a gesta humana, espiritual ou física, à superfície da terra?"

l2) — a páginas 330:  
 "... aos senhores juizes. Pareceu-lhe que estes, recolhidos dentro do seu pensamento como cágados na carapaça, o escutavam com meio ouvido. Com o outro meio, prestavam atenção ao arraial interior, mais immediato; a esposa, a cantata duma possível amiga, que lhes pedia dinheiro para um vestido; a triadita que lhes preferia o moço do merceiro..."

m2) — a páginas 332:  
 "... os lapónios seriam castigados com penas severas. Aos defendidos pelos advogados adeptos do sistema, porventura a pena fosse mitigada. Os outros pagariam implacavelmente o crime de serem pobres e nada mais que pelo facto de existirem, proclamarem os direitos supremos da sua pobreza."

n2) — a páginas 333:  
 "Dias andados procedeu o Plenário à leitura do acórdão. À parte o afilhado do Bispo, que se saiu com 3 meses de prisão a remir, os reus foram condenados a penas variáveis entre 12 anos de prisão, medidas de segurança para João Rebordão, e 1 ano para Justo Rodrigues".

o2) — a páginas 336:  
 "Via-o na Penitenciária com um numero nas costas, sobre o balandrau de serapilheira, e trabalhando na construção dos paredais que o Governo andou a erguer por esse Portugal fora para arranjar emprego à cáfila de moínas e alimentar a impostura de que a casa lusitana, como ouvira ao Dr Rigoberto, deu volta".

p2) — a páginas 349:  
 "Quem quer não é réu e não passa pelo Plenário!"

q2) — a páginas 355:  
 "... mormente depois que havia umas Juntas Venatórias, a seu ver, no geral, uma grandessíssima corja de piratas".

r2) — a páginas 355:  
 "Que tinham que sonegar-lhe os produtos os ladrões do Governo".

s2) — a páginas 356:  
 "... antes de se sentar no banco dos reus, já estava condenado. Aquê tribunal foi feito para trincar a gente que o Governo para lá manda. Não tem outro fim".

t2) — a páginas 390:  
 "Antes de completar os três anos e meio de penitenciária, o meio ano apresentando o agravo da pena com que o Supremo Tribunal, olbo atento da Ordem, entendeu gratificar os delinquentes, Manuel Louvadeus beneficiou duma amnistia, muito simbólica, significativa de exemplar bom comportamento. E ao homem, que nunca fôra outra coisa senão um bem-comportado, mandaram-no em paz a pretexto de exercício duma virtude que deixara de ser inibitória para a sua condenação".

u2) — a páginas 390:  
 Com as passagens de páginas 7, 8, 10, (mencionadas todas as páginas), transcritas no art. 3.º desta querela, respectivamente, sob as alíneas a), b), etc. etc., praticou o arguido o crime previsto no art. 149 e punido com a sanção do n. 5 do art. 55, ambos do Código Penal, visto que, desta maneira, em território nacional e estrangeiro, apesar de cidadão português, dolosamente divulga e tenta divulgar por escrito e publicamente afirmações que produziu sabendo serem falsas ou grosseiramente deformadas e que fazem perigar o bom nome de Portugal, tanto como o crédito e o prestígio do Estado no estrangeiro.

v2) — a páginas 390:  
 Nos trechos de páginas 312 e 324, transcritos, no referido artigo desta acusação, em alínea d2) e i2), faz Aquilino Ribeiro dolosamente a apologia de crimes contra a segurança do Estado, cometendo assim o crime definido no art. 171, § 3.º do mesmo Código, e também punido com a pena do citado n. 5 do art. 55.

w2) — a páginas 390:  
 Com as passagens de páginas 7, 10, 23, 39, 74, 77, 116, 140; 196; 197, 216, 222, 259, 165, 283, 322; 323, 326, 355 e 356, transcritas, respectivamente, nas alíneas a), e), g), i), n), o), s), a1), d1), e1); f1); h1), m1), q1), v1), f2), k2), o2); r2) e s2), praticou Aquilino, muitas vezes, o crime previsto e punido no art. 166º, § 2.º (parte final), com referência ao corpo do art. 164, ou, quando assim se não entenda, o do art. 411, todos do referido Código, já que dolosamente (não só a conduta em si mas também o evento), injuria e ofende, várias vezes e gravemente, a honra e consideração devidas a Sua Excelência, o Presidente do Conselho de Ministros e a estes.

x2) — a páginas 390:  
 A passagem da alínea e) qualifica de estúpida e iníqua a resolução do Conselho de Ministros, de 14-6-1947, publicada no "Diário do Governo", 1.a Série, n. 139, de 18 do mesmo mês e ano, que desligou do serviço o Dr. Francisco Pulido Valente, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Lisboa, por o considerar abrangido no art. 1.º do dec.-lei n. 25.517, de 15-5-1935.

Esses trechos de páginas 42, 150, 131 a 132, 231 a 232, 236, 260, 261 a 264, 265, 266, 267, 269, 287, 290, 313, 323, 330, 332, 333; 349; 354 e 390, transcritas naquele 3.º artigo, respectivamente, nas alíneas j), h1), c1), k1), l1), n1), o1); p1), q1), r1), s1), u1), w1), x1); c2), h2), l2), m2), n2), p2), s) e t2), e sempre dolosamente (não só a conduta em si mas também o evento), ofendeu o arguido, no referido livro, a honra e consideração dos magistrados (judiciais e do ministério público — sendo duvidoso que seja de abrir uma excepção para o filho embora ele possa ter sido objecto de reserva mental) e dos tribunais, em geral, e em particular dos Plenários Criminais de Lisboa e do Porto, bem como dos magistrados que os compõem, não escapando sequer o venerando Supremo Tribunal de Justiça, cometendo assim, várias vezes, o crime de abuso de liberdade de imprensa, previsto e punido nos artigos 11 e § único, 13, 15, 16, 17 e 40 do Decreto n. 12.008, de 2 de Agosto de 1926, e 181, § 2.º, in fine, do Código Penal, concorrendo a agravante modificativa do art. 102, n. 1, in fine, do mesmo Código.

Finalmente, nas passagens de páginas 221 a 222, 223 a 225, 226 a 227, 260 a 261 e 293 do mesmo livro, transcritas, igualmente no 3.º artigo desta acusação, sob a alínea b1), i1), j1), n1) e z1), Aquilino ofende também com dolo (igualmente na conduta em si e no evento), a Policia Internacional e de Defesa do Estado, corporação que exerce autoridade pública, praticando outro crime de abuso de liberdade de imprensa, definido no citado art. 11.º do Decreto n. 12.008 e no art. 411, ainda do Código Penal.

Concorrem contra o arguido as circunstancias agravantes da premeditação, acumulação de crimes e de ter o mesmo, atenta a sua qualidade de pai de um Juiz de Direito, a especial obrigação de os não cometer (1.º, 23.º, e 34.º do art. 54.º do referido Código).

Em face do exposto, requieiro que Aquilino Ribeiro seja pronunciado provisoriamente e se declare aberta a instrução contraditória durante a qual se deverão requisitar (com os dois nomes do arguido) e juntar aos autos novo certificado do registro criminal, visto já ter terminado o periodo de validade do de fls. 92, o policial e a certidão do registro de nascimento.

Com os trechos de páginas 42, 150, 131 a 132, 231 a 232, 236, 260, 261 a 264, 265, 266, 267, 269, 287, 290, 313, 323, 330, 332, 333; 349; 354 e 390, transcritas naquele 3.º artigo, respectivamente, nas alíneas j), h1), c1), k1), l1), n1), o1); p1), q1), r1), s1), u1), w1), x1); c2), h2), l2), m2), n2), p2), s) e t2), e sempre dolosamente (não só a conduta em si mas também o evento), ofendeu o arguido, no referido livro, a honra e consideração dos magistrados (judiciais e do ministério público — sendo duvidoso que seja de abrir uma excepção para o filho embora ele possa ter sido objecto de reserva mental) e dos tribunais, em geral, e em particular dos Plenários Criminais de Lisboa e do Porto, bem como dos magistrados que os compõem, não escapando sequer o venerando Supremo Tribunal de Justiça, cometendo assim, várias vezes, o crime de abuso de liberdade de imprensa, previsto e punido nos artigos 11 e § único, 13, 15, 16, 17 e 40 do Decreto n. 12.008, de 2 de Agosto de 1926, e 181, § 2.º, in fine, do Código Penal, concorrendo a agravante modificativa do art. 102, n. 1, in fine, do mesmo Código.

Finalmente, nas passagens de páginas 221 a 222, 223 a 225, 226 a 227, 260 a 261 e 293 do mesmo livro, transcritas, igualmente no 3.º artigo desta acusação, sob a alínea b1), i1), j1), n1) e z1), Aquilino ofende também com dolo (igualmente na conduta em si e no evento), a Policia Internacional e de Defesa do Estado, corporação que exerce autoridade pública, praticando outro crime de abuso de liberdade de imprensa, definido no citado art. 11.º do Decreto n. 12.008 e no art. 411, ainda do Código Penal.

Caução é admissível, mas o seu montante não deverá ser inferior a 60.000\$00 ( ).

PROVA:  
 Documentos — o livro e os que se encontram juntos aos autos.  
 Declarante:  
 George Lucas, fls. 30.  
 Testemunhas:  
 1.º Antonio Martins Ramos, fls. 27;  
 2.º Filipe Jorge Mendes Frazão, fls. 43.

ESTÁ INCRIMINADO POR:  
 1.º — Atentado contra o prestígio do país no estrangeiro.  
 — Art. 149.º do Código Penal.  
 — Pena: 2 a 8 anos de prisão maior.  
 2.º — Instigação à prática do crime contra a segurança do Estado.  
 — Art. 171.º § 3.º do Código Penal.  
 — Pena: 2 a 8 anos de prisão maior.  
 3.º — Ofensas à honra e consideração devida ao Presidente do Conselho e aos Ministros do Governo que demitiu o Prof. Pulido Valente.  
 — Art. 166.º § 2.º do Código Penal, referido ao art. 164.º.  
 — Penas: 3 meses a dois anos.  
 4.º — Ofensas à Magistratura.  
 — Art. 181.º § 2.º do Código Penal e arts. 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º da Lei da Imprensa.  
 — Pena: prisão até 1 ano.  
 5.º — Injúrias à Policia Internacional.  
 — Art. 411.º do Código Penal.  
 — Prisão até 4 meses.  
 Diversas agravantes, entre as quais a de acumulação de crimes e a de ter um filho Juiz de Direito.  
 Foi exigida caução — no valor de 60.000\$00 — para poder aguardar o julgamento em liberdade.

**PORTUGAL DEMOCRÁTICO**  
 Director-Responsável  
 Otávio Martins de Moura  
 CONSELHO DE REDACÇÃO  
 João Alves das Neves, Fernando Lemos, Adolfo Casais Monteiro, Carlos Maria de Araújo, Fernando Correia da Silva, Paulo de Castro, Vítor Ramos,  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Antonio Bédarra Fonseca, Carlos Cruz, Carlos Neves, Francisco Lopes, Manuel Ferreira Moura,  
 REPRESENTANTES  
 RIO DE JANEIRO — SUCURSAL:  
 Rua Alexandre Mackenzie 12, sala 10 — Telefone: 43-5110  
 Dias úteis: das 19 às 22 horas  
 Sábados: das 15 às 19 horas  
 FORTALEZA: dr. Carlos d'Alge - Rua Senador Pompeu 832 - Fortaleza — Ceará  
 JUIZ DE FORA: Manuel Augusto Soares d'Oliveira — Rua Marechal Deodoro 334 — Juiz de Fora (M.G.)  
 BELO HORIZONTE: Virgolino Pereira Vilhena — Rua Rio de Janeiro, 300 — sala 304 — Caixa Postal 24, Belo Horizonte (MG)  
 PORTO ALEGRE: Luis Firmino de Vilhena — Caixa Postal 413 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul  
 INGLATERRA: M. Queiroz — 34 Hecho Road — Cambrige — England  
 CANADA: Fernando Cirfaco da Cunha — 14, Bellevue Ave., Toronto — Ontario — Canada  
 FRANÇA: Tomás Ferreira Ratoio, Rue Christine, Paris, 6  
 VENEZUELA: Dr. Jorge Silveira, Apartado Correos 3826, Candelaria — Caracas.  
 ARGENTINA: Jorge António - R. General Hornos n.º 1.000 — Caseros - Provincia de Buenos Aires  
 REDACÇÃO  
 Rua Conselheiro Furtado, 191 — Sala 2 — Caixa Postal 5294 — Tel.: 37-0933 — São Paulo  
 EXPEDIENTE:  
 Dias úteis: das 19 às 22 horas.  
 Sábados: das 15 às 18 horas.  
 Número avulso: 5,00 cr.  
 Assinatura especial: 100,00cr.  
 Ano III N.º 31 Dezembro de 1950  
 Os artigos assinados traduzem apenas a opinião de seus autores, sendo por conseguinte de sua exclusiva responsabilidade.